

---

**DECRETO Nº 042/2025, de 05 de dezembro de 2025.**

*Dispõe sobre a proibição da venda e o consumo de bebidas e alimentos em garrafa ou embalagens de vidro, durante os eventos musicais das festividades de Nossa Senhora da Conceição e dá outras Providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, artigo 87, VII:

**CONSIDERANDO** que o uso indiscriminado de garrafas ou qualquer embalagem de vidro durante as festividades carnavalescas poderá causar transtornos, não só à Administração, como a toda população Araiósense de uma maneira geral, dado o evidente risco de acidentes e o aumento da dificuldade de se realizar a limpeza pública dos espaços públicos de um dia para o outro dos eventos;

**CONSIDERANDO** as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Polícia Municipal e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibida a venda e o consumo de bebidas, alcoólicas ou não, assim como de alimentos, em garrafas, copos e embalagens de vidro, na Praça Viva Araiões e Praça Nossa Senhora da Conceição, locais onde ocorrerão as atrações musicais das festividades de Nossa Senhora da Conceição, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** A proibição estabelecida no caput deste artigo se aplica durante a realização das atrações musicais nos seguintes dias e horários:

I – 06 de dezembro de 2025 (sábado): das 20h até às 05h do dia 07 de dezembro;

II – 07 de dezembro de 2025 (domingo): das 20h até às 05h do dia 08 de dezembro.

---

**Art. 2º** - O descumprimento das presentes disposições ensejará ao infrator a apreensão imediata dos produtos consumidos ou comercializados em garrafa ou embalagem de vidro, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, por qualquer dos órgãos fiscalizadores, de acordo com suas competências.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito de Araiões, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

**JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**  
**Prefeito do Município de Araiões - MA**